



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
20 NOV 2013  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

20 NOV 2013

Protocolo: 059/13

Processo: 059/13

PROJETO DE LEI

Nº

167/13



AUTOR: ~~DEPUTADO~~ HERMÍNIO COELHO

Repristina a Lei Complementar nº 612, de 17  
de março de 2011.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica repristinada a Lei Complementar nº 612, de 17 de março de 2011, que “Dispõe sobre a carreira de atividades jurídicas e fixa os subsídios dos ocupantes do cargo de Advogado do quadro de provimento efetivo da Assembleia Legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005”, que foi revogada pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente da ALE/RO

### JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR. **DEPUTADO HERMÍNIO COELHO**

Entretanto, a carreira de Advogado desta Casa não está incluída na referida Lei Complementar por constituir carreira de Estado com regulamentação própria na Lei Complementar nº 612, de 17 de março de 2011. Assim, a revogação da Lei Complementar nº 612, de 17 de março de 2011 se deu por um equívoco que pode perfeitamente ser corrigido com a repristinação da referida Lei Complementar.

Isto posto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositora.